



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 323/2017 DE 16/05/2017

Promovente:

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção

Folha nº 01 do processo
nº 01-323 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101/094



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Caio Miranda Carneiro

Projeto de Lei nº /17, do Vereador Caio Miranda Carneiro (PSB)

PL

323/2017

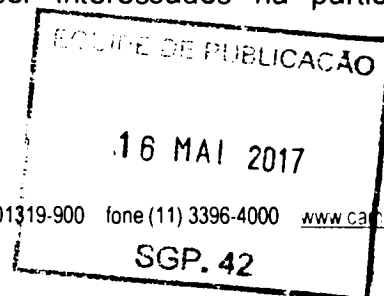
“Dispõe sobre apoio ao desenvolvimento do desporto universitário, no âmbito do município de São Paulo”.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção de preço público a associações atléticas acadêmicas ou ligas desportivas universitárias, regularmente constituídas como entidades sem fins lucrativos, quando da utilização de espaços esportivos municipais, com a contrapartida dos estudantes envolvidos participarem, como voluntários, de serviços e programas municipais, especialmente aqueles afetos a sua área de formação.

Parágrafo único. A contrapartida, em hora de trabalho voluntário por estudante, deverá ser fixada em regulamento, levando-se em consideração o preço público que seria devido pela utilização do respectivo espaço esportivo.

Art. 2º O pedido de isenção deverá constar do requerimento de utilização do espaço esportivo junto ao órgão municipal responsável pela sua administração, especificando data(s), período(s) e finalidade(s) da utilização pretendida, bem como a contrapartida sugerida, que deverá, então, ser analisada e aprovada pelos órgãos municipais que possam, eventualmente, ser interessados na participação dos voluntários.



Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 04 e folha de informação
sob nº 05 . 17 . 05 . 17 .
Ass: _____

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SCP-22

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete Vereador Caio Miranda Carneiro**Folha nº 02 do processo
nº 01.323 de 2017KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101104

Art. 3º A isenção será formalizada entre as associações atléticas acadêmicas ou ligas desportivas universitárias requerentes, os estudantes participantes, o órgão municipal responsável pela administração dos espaços esportivos cuja utilização é pretendida e aquele interessado na contrapartida oferecida, com a devida observância à legislação municipal sobre trabalho voluntário.

Art. 4º Além da isenção do preço público pela utilização dos espaços, os estudantes receberão certificado de participação, como voluntários, nos respectivos serviços e programas municipais em que atuarem.

Parágrafo único. O certificado de participação como voluntário poderá ser utilizado como critério de pontuação nos concursos públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MIRANDA CARNEIRO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Caio Miranda Carneiro

Folha nº 02 do processo
nº 01.323 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo é o maior pólo esportivo e universitário do Brasil, concentrando o maior número de entidades acadêmicas sem fins lucrativos voltadas ao desporto universitário.

São Paulo é o berço do esporte universitário nacional, abrigando as primeiras Associações Atléticas Acadêmicas do país, como as tradicionais Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz, dos alunos de medicina da Universidade de São Paulo, Associação Atlética Acadêmica Horácio Lane, dos alunos de engenharia da Universidade Presbiteriana Mackenzie, a Associação Atlética Acadêmica Politécnica, dos Alunos de engenharia da Universidade de São Paulo, a Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto, dos alunos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, dentre outras.

Tais entidades, porém, carecem, cada vez mais, de estrutura esportiva adequada para desenvolverem suas atividades, sendo esse, talvez, um dos maiores obstáculos a ser enfrentado pelos atletas universitários.

Mostra-se necessária, assim, uma ação de apoio ao desenvolvimento do *desporto universitário* no âmbito do município de São Paulo, valendo-se, em particular, do inegável potencial que o público universitário tem para contribuir com ações voluntárias junto aos programas municipais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete Vereador Caio Miranda Carneiro**Folha nº 04 do processo
nº 01-323 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

RF 107 001

Pela proposta, então, o executivo ficaria autorizado a conceder isenção de preço público a associações atléticas acadêmicas ou ligas desportivas universitárias, quando da utilização de espaços esportivos municipais, mediante a contrapartida dos estudantes envolvidos participarem, como voluntários, de serviços e programas municipais, especialmente aqueles afetos a sua área de formação.

Caberia ao executivo, assim, fixar em regulamento como se daria a contrapartida em hora trabalhada, levando-se em conta o preço público que seria devido.

Acreditamos que, dessa forma, poderemos viabilizar um uso maior dos espaços esportivos municipais por parte dos universitários e ainda contar com sua inestimável contribuição no trabalho voluntário junto à municipalidade.